



JUSTIFICATIVAS DA INEXIGIBILIDADE

Vanessa Simão Christófar Bastos, Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes justificativas para dispensa de Licitação:

1 - Justificativa da Contratação:

Como consequência dos mandados judiciais impetrados por: André Marquezi de Almeida, A.D.D. (Segredo de Justiça), Fátima Aparecida Lopes Aleixo, Fernanda de Carvalho Spironello, Juliano Cesar Ianili, Rafael Roberto de Assis, Renan Nascibem Morselli, Victor Matheus da Silva contra a Prefeitura Municipal de Monte Alto, foram concedidas liminares, para determinar à autoridade impetrada o fornecimento, além da bomba de insulina da marca Paradigm, fabricados pela empresa Medtronic Minimed Inc., todos os insumos e acessórios necessários para a sua efetiva utilização, com sistema de monitoramento contínuo de glicose, importada pela empresa Medtronic Comercial Ltda, pelo prazo que perdurarem os referidos tratamentos, sob o fundamento do direito do cidadão à saúde e o dever precípua do Estado atendê-lo.

2 – Caracterização da Situação de Inexigibilidade:

Os referidos acessórios e os insumos são importados pela empresa Medtronic Comercial Ltda., e conforme documento da Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para Saúde (Abimed), acostado nos autos, único fornecedor no país.



Portando, confirmado o interesse coletivo para a aquisição dos insumos, DECLARO a existência de pressupostos de inviabilidade de competição que autoriza a ausência de licitação pública para as despesas decorrentes da contratação do fornecimento dos referidos insumos.

3 – Razão da Escolha da Empresa:

Identificada, portanto, a empresa fornecedora dos insumos que garante a plena satisfação do objeto colimado, indica-se, a contratação direta e imediata da Medtronic Comercial Ltda., pois é a única importadora e fornecedora, atestado da Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Equipamentos, Produtos e Suprimentos Médico-Hospitalares, restando configurada a inviabilidade de competição.

4 – Justificativa da quantidade e do preço:

A aquisição compreende os seguintes acessórios: 20 unidades de Dispositivo de aplicação subcutânea (MMT 100 IPORT 10k 6MM 22I UDI OTC, em caixa com 10 unidades, valor por caixa de R\$ 594,00, total de R\$ 1.188,00 e 130 unidades de Conjunto de Infusão Quick Set, 6 mm / 23N (Código MMT – 399A), caixa com 10 unidades, valor por caixa de R\$ 1.207,00, total de R\$ 15.691,00.

O total geral da aquisição importa em R\$ 16.879,00 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e nove reais), sendo os preços unitários ofertados pela empresa é uniforme em toda a sua área atuação.

Para fins de processamento da despesa, informo a existência de recursos orçamentários consignado no orçamento geral para o presente exercício, conforme apontado na requisição encartada nos autos.



5 – Disposição Final:

Assim justificada a contratação direta, o presente processo de inexigibilidade de licitação deve ser encaminhado à autoridade superior, senhora Prefeita Municipal, dentro do prazo de três dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a análise da Secretaria dos Negócios Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, 13 de setembro de 2023.

Vanessa Simão Christófar Bastos
Secretária da Saúde